

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**DECRETO N.º 064/2013**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.212,75 (cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos), no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.212,75 (cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais**

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 38 ..... R\$ 18.212,75

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo de Saúde**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

010 – Saúde para Todos

2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 132 ..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 143 ..... R\$ 13.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 148 ..... R\$ 2.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 53.212,75**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais**

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

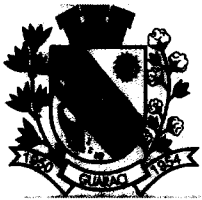
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 28 ..... R\$ 129,92

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 29 ..... R\$ 1.312,82

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 30 ..... R\$ 1.770,01

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 31 ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 32 ..... R\$ 10.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 - E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo de Saúde**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

010 – Saúde para Todos

2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 122..... R\$ 274,99

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 124 ..... R\$ 11.474,48

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 126 ..... R\$ 755,38

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 128..... R\$ 146,14

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 130 ..... R\$ 2.349,01

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 123 ..... R\$ 20.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R\$ 53.212,75**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

  
**AMADEU**  
Prefeito Municipal